

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Porto Seguro*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 65/2020

PORTARIA Nº 66

PORTARIA Nº 67/2020

PORTARIA Nº 68/2020

PORTARIA Nº 69/2020

PORTARIA Nº 70/2020



PORTARIA

PORTARIA Nº 65/2020



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DA BAHIA**

PORTARIA Nº. 65/2020

*"DISPÕE SOBRE OS PRAZOS E PROCEDIMENTOS
PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2020, PARA LEVANTAMENTO DO
BALANÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Decreto nº. 9540 de 27 de junho de 2018 e considerando o prazo para a Prestação de Contas, nos termos do artigo 63 da Constituição Estadual e Resolução 1160/05 do Tribunal de Contas dos Municípios, visando ainda o cumprimento da legislação e normas sobre finanças públicas e,

Considerando a necessidade da determinação de prazos e procedimentos, que devem ser cumpridos de maneira uniforme visando à tempestividade, clareza e transparência das informações constantes da referida Prestação de Contas e do Balanço Geral Consolidado do Município;

Considerando o Decreto nº. 11.154/20 de 01 de outubro de 2020 que dispõe sobre os procedimentos e prazos para Encerramento do Exercício Financeiro de 2020 do município de Porto Seguro;

Considerando a necessidade de adequar as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, o equilíbrio entre os saldos do balanço patrimonial a ser elaborado em 31 de dezembro de 2020;

Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos administrativos relacionados com compras, licitação, execução orçamentária, contabilidade, tesouraria, bancos e patrimônio para fins de encerramento do exercício de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Para o encerramento do exercício financeiro de 2020 observar-se-ão as normas orçamentárias, financeiras, patrimoniais e contábeis em vigor, bem como as disposições contidas nesta Portaria.

Art. 2º Os responsáveis pela gestão e/ou guarda de bens e valores da SMS observarão as datas limites estabelecidas nesta Portaria, nos casos que indica:

I — até 04.12.2020, para empenhos e emissão da respectiva Nota de Empenho;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Rua João Higino Figueiredo, s/n – Centro Fone: (73) 3288-1080/1088
CEP 45.810-000 - Porto Seguro - BAHIA - CNPJ – 08.257.417/0001-46

Kerlys Costa Rêgo
Secretaria de Saúde
Decreto. 9321

Scanned by CamScanner



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DA BAHIA**

II — até 22.12.2020, para liquidação da despesa por fornecimentos efetuados, serviços prestados e obras executadas;

III — até 28.12.2020, para autorização de pagamento após regular liquidação;

Parágrafo único. As regras contidas neste artigo, em casos de excepcional interesse público, poderão ser relevadas exclusivamente por expressa autorização do Secretário de Saúde.

Art. 3º As despesas legalmente empenhadas e não pagas até 31.12.20 serão inscritas em Restos a Pagar, em conformidade ao que determina a Portaria nº. 66/2020 que dispõe sobre o assunto e especificamente em atendimento a Instrução Cameral nº. 05/2011 do TCM.

Art. 4º Os responsáveis por adiantamentos, sob pena de responsabilidade, na forma da lei, deverão apresentar as respectivas comprovações até o dia 28 de dezembro de 2020, data em que também deverão recolher os saldos remanescentes porventura existentes, caso não ocorra a referida Prestação de Contas na data estipulada devem ser inscritas na Dívida Ativa Não Tributária em nome do Servidor Responsável para posterior cobrança administrativa e Judicial.

Art. 5º As contas que compõem os grupos do Pendente, do Ativo Realizável e do Passivo Financeiro, deverão ser analisadas objetivando a apuração da consistência dos saldos existentes.

Art. 6º Todas as diárias liquidadas e não pagas até o encerramento do exercício no dia 28.12.2020 ficam automaticamente autorizados os seus cancelamentos pela natureza da despesa que antecede a viagem.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Porto Seguro, 19 de novembro de 2020.


Kerry Costa Rêus
Secretário Municipal de Saúde
Data: 19/11/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Rua João Hígino Figueiredo, s/n – Centro Fone: (73) 3288-1080/1088
CEP 45.810-000 - Porto Seguro - BAHIA - CNPJ – 08.257.417/0001-46

Scanned by CamScanner



PORTARIA Nº 66



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DA BAHIA**

PORTARIA Nº. 66/2020

**DISPÕE SOBRE A INSCRIÇÃO DE
DESPESAS EM RESTOS A PAGAR NO
EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO, no uso de suas atribuições legais e considerando o prazo para a Prestação de Contas, nos termos da Lei Orgânica Municipal, nos termos do artigo 63 da Constituição Estadual e Resolução nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios, visando ainda o cumprimento da legislação e normas sobre finanças públicas,

RESOLVE:

Art.1º As despesas legalmente empenhadas e não pagas até 31.12.2020 serão inscritas em Restos a Pagar, distinguindo-se as processadas das não processadas, conforme disposto no art. 36 da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, desde que observado o disposto neste decreto.

§ 1º Somente permanecerão inscritas como Restos a Pagar Processados e Não processados, as despesas que tenham sido efetivamente liquidadas no exercício ou a liquidar, por Fonte de Recursos e até o limite das disponibilidades financeira apuradas, em conformidade com a Instrução Cameral nº. 05/2011 do TCM.

Art.2º As despesas relativas a serviços continuados, a exemplo de água, luz, telefone e assemelhadas, que tenham sido empenhadas e não liquidadas até 31 de dezembro de 2020, serão inscritas como Restos a Pagar Não Processados, observando o disposto no parágrafo 1º, ou seja, até o limite das disponibilidades financeiras apuradas no encerramento do exercício, por Fonte de Recursos, depois de descontado o montante inscrito em Restos a Pagar Processados.

§ 1º Na apuração da disponibilidade financeira serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

§ 2º Ficam cancelados os Restos a Pagar, com mais de cinco anos de inscrição.

§ 3º Por processo administrativo, poderão ser cancelados os restos a pagar de exercícios anteriores, desde que apurado a ausência de cobrança e a consistência desta dívida fluante.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Rua João Hígino Figueiredo, s/n – Centro Fone: (73) 3288-1080/1086
CEP 45.810-000 - Porto Seguro - BAHIA - CNPJ – 08.257.417/0001-46

[Assinatura]
Korrys Costa Rêis
Secretaria de Saúde Municipal
Data: 19.11.2020

Scanned by CamScanner



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DA BAHIA**

§ 4º Após o cancelamento da inscrição da despesa como Restos a Pagar a que se referem os parágrafos anteriores, os pagamentos que vierem a ser reclamados poderão ser atendidos à conta de dotação orçamentária destinada a despesa de exercícios anteriores.

§ 5º As despesas que não se enquadram nas disposições deste artigo, terão os seus empenhos anulados até 31.12.19.

Art. 3º Os empenhos das despesas que não tenham sido processadas até 31 de dezembro de 2020, cujos recursos são provenientes de transferências fundo a fundo, convênios ou outros recursos vinculados e com disponibilidade financeira para atendê-las, não deverão ser anulados, observando o disposto no art. 8º, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde de Porto Seguro, 19 de novembro de 2020.

15-2
Kerlys Costa Ruas
Secretário Municipal de Saúde
Kerlys Costa Ruas
Secretário Municipal de Saúde
Bahia, 19/11/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Rua João Hígino Figueiredo, s/n – Centro Fone: (73) 3288-1080/1088
CEP 45.810-000 - Porto Seguro - BAHIA - CNPJ – 08.257.417/0001-46

Scanned by CamScanner



PORTARIA Nº 67/2020



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DA BAHIA**

PORTARIA Nº. 67/2020

CONSTITUI COMISSÃO PARA PROCEDER AO INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 96 da Lei nº. 4.320/64, na Resolução nº. 1060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão composta dos seguintes servidores Magda dos Passos Ruggi - cadastro nº. 21264, Francisco Borges Pinto Nobre - cadastro nº. 2249 e Rafael Francisco Santos de Souza - cadastro nº. 27395, para, sob a presidência do primeiro, executar o Inventário Geral dos Bens Móveis e Imóveis, pertencentes à SMS em 31.12.2020, procedendo, se necessário, à reavaliação dos referidos bens inventariados, segundo disposto no artigo 106, § 3º da Lei nº. 4.320/64, como também caso necessário, procedendo a depreciação, amortização e exaustão dos referidos bens inventariados, em conformidade com a Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBC T 16.9, com a apresentação em nota explicativa dos critérios utilizados nos cálculos desses registros.

Art. 2º A comissão ora designada tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado a partir da publicação desta Portaria, para a apresentação do Inventário contendo relação dos bens móveis e imóveis, discriminando os já existentes e os adquiridos no exercício de 2020, indicando-se a alocação dos bens e número de tombo no caso de bens móveis, com os respectivos valores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde de Porto Seguro, em 19 de novembro de 2020.

1-8-3
Kerlys Costa Ruas
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Rua João Higino Figueiredo, 511 - Centro Fone: (73) 3288-1080/1088
CEP 45.810-000 - Porto Seguro - BAHIA - CNPJ - 08.257.417/0001-46

Scanned by CamScanner



PORTARIA Nº 68/2020



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DA BAHIA**

PORTARIA Nº. 68/2020

CONSTITUI COMISSÃO PARA PROCEDER AO INVENTÁRIO DOS BENS DE CONSUMO, EXISTENTES NO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº. 4.320/64, na Resolução nº. 1060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão composta dos seguintes servidores Ibis Silva Carvalho - cadastro nº. 23018, Genival Ancelmo Alves - cadastro nº. 23025 e Daniel Jesus Santos Santana - cadastro nº. 17647, para, sob a presidência do primeiro, proceder ao Inventário Geral dos Bens de Consumo, existentes no Almoarifado desta Secretaria Municipal de Saúde em 31.12.2020, nos moldes exigidos pela Resolução nº. 1060/05 do TCM.

Parágrafo Único. Considera-se almoxarifado o local específico onde se encontram armazenados os itens de material de consumo registrados e controlados por almoxarife, obedecendo a normas próprias de controle.

Art. 2º A comissão, ora designada, tem o prazo de 40 (quarenta) dias, contado a partir da publicação desta Portaria, para a apresentação do referido Inventário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em 19 de novembro de 2020.


Kerry Costa Ruas
Secretário Municipal de Saúde
Assinado digitalmente por Kerry Costa Ruas
CPF: 030.410.321

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Rua João Higino Figueiredo, s/n – Centro Fone: (73) 3288-1080/1088
CEP 45.810-000 - Porto Seguro - BAHIA - CNPJ – 08.257.417/0001-46

Scanned by CamScanner



PORTARIA Nº 69/2020



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DA BAHIA**

PORTARIA Nº. 69/2020

CONSTITUI COMISSÃO PARA PROCEDER AO
INVENTÁRIO DOS VALORES EM CAIXA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
PORTO SEGURO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº. 4.320/64 e na Resolução nº. 1060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão composta dos seguintes servidores Rita de Cassia Santos Passos - cadastro nº. 18369, Magno da Silva Almeida - cadastro nº. 2262 e Rodrigo Santos Dibai - cadastro nº. 18384 e, para, sob a presidência do primeiro, proceder ao Inventário dos Valores em Caixa desta Secretaria Municipal de Saúde em 31.12.2020.

Art. 2º A comissão ora designada tem o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do encerramento do exercício, para apresentar Termo ou Ata de Conferência de Caixa e Equivalentes de Caixa (Conforme nova nomenclatura constante no MCASP/STN) lavrado no último dia do mês de dezembro em atendimento ao art. 9º, item 20, Resolução TCM nº 1060/05.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em 19 de novembro de 2020.


Kerry Costa Ruas
Secretário Municipal de Saúde
Despacho: 9321

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Rua João Higlino Figueiredo, s/n – Centro Fone: (73) 3288-1080/1088
CEP 45.810-000 - Porto Seguro - BAHIA - CNPJ – 08.257.417/0001-46

Scanned by CamScanner



PORTARIA Nº 70/2020



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DA BAHIA**

PORTARIA Nº. 70/2020

CONSTITUI COMISSÃO PARA PROCEDER A ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS CONTAS CONSTANTES DOS GRUPOS DO ATIVO CIRCULANTE (ATIVO REALIZÁVEL) E PASSIVO CIRCULANTE (PASSIVO FINANCEIRO) DO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº. 4.320/64 e na Resolução nº. 1060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

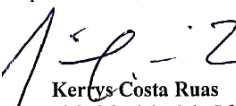
RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão composta dos seguintes servidores Cilene Gomes do Amaral - cadastro nº. 1855, Nelson Silva Alexandrino – cadastro nº. 1031 e Normélio Simon - cadastro nº. 42679, para, sob a presidência do primeiro, proceder à análise e avaliação das contas constantes dos Grupos do Ativo Circulante (Ativo Realizável) e Passivo Circulante (Passivo Financeiro), pertencentes ao Balanço Patrimonial do exercício de 2020.

Art. 2º A comissão ora designada tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar do encerramento do exercício, para apresentação do relatório e da realização analítica dos elementos que compõem o Ativo Circulante (Conforme nova nomenclatura constante no MCASP/STN) em atendimento ao art. 9º, item 24, Resolução TCM nº 1060/05 e o Passivo Circulante (Conforme nova nomenclatura constante no MCASP/STN) em atendimento art. 9º, item 19, Resolução TCM nº 1060/05.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em 19 de novembro de 2020.


Kertys Costa Ruas
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Rua João Higino Figueiredo, s/n – Centro Fone: (73) 3288-1080/1088
CEP 45.810-000 - Porto Seguro - BAHIA - CNPJ – 08.257.417/0001-46

Scanned by CamScanner